



COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Avenida José Gomes Ferreira, 13, Miraflores, 1495–139 Algés

CAPITAL SOCIAL: 5.550.000 €

CAPITAL PRÓPRIO: (-) 12.436.982,24 €

Número único de pessoa colectiva e de matrícula na
Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500 069 891

ASSEMBLEIA GERAL

27 DE DEZEMBRO DE 2007

PONTO DEZ DA ORDEM DE TRABALHOS

PROPOSTA DO ACCIONISTA

ARMINDO LOURENÇO MONTEIRO

O accionista Armindo Lourenço Monteiro, solicitou ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral da COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A., nos termos do disposto no nº 3 do artigo 378º do Código das Sociedades Comerciais, a inclusão de três pontos na ordem de trabalhos da Assembleia Geral convocada para o dia 27 de Dezembro de 2007.

Nesse contexto, compete ao requerente apresentar as necessárias propostas que corporem as matérias a seu pedido aditadas à ordem do dia.

Assim, com referência à matéria do **PONTO DEZ** da respectiva ordem de trabalhos, propõe, em alternativa à proposta a que se refere o respectivo ponto sete, o seguinte:

- 1) Aumento do capital social em 5.750.000 euros (cinco milhões setecentos e cinquenta mil euros) a reduzir a escritura pública;
- 2) Que o proposto aumento de capital seja realizado mediante a conversão em capital de um crédito de igual valor, constante da escrita da sociedade, titulado em nome do credor da sociedade BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., o qual irá ser adquirido, por cessão, pela sociedade E-TEMPUS, SGPS, S.A. ou por uma sociedade controlada pelos administradores da COMPTA, S.A., Armindo Lourenço Monteiro e Francisco Maria Supico Pinto Balsemão;
- 3) Que o aumento do capital social seja levado a efeito através da emissão de 11.500.000 de acções preferenciais remíveis, do valor nominal de 0,50 euros, que constituirão a categoria B, com direito a um dividendo prioritário, correspondente à aplicação da taxa Euribor a três meses acrescida de 2,50%;
- 4) Caso a emitente não proceda à remição das acções preferenciais remíveis até 31 de Dezembro de 2015, o dividendo prioritário passará a ser calculado à taxa Euribor a três meses acrescida de 3,50%;

- 5) Que esta deliberação seja precedida da aprovação de um balanço especial reportado a 30 de Novembro de 2007;
- 6) Que, em resultado do proposto aumento do capital social, seja conferida ao artigo 5º dos estatutos da sociedade a seguinte nova redacção: *“O capital é de onze milhões e quinhentos mil euros, encontra-se integralmente realizado e é representado por onze milhões e quinhentas mil acções ordinárias com o valor nominal de cinquenta cêntimos cada e por onze milhões e quinhentas mil acções preferenciais remíveis, com direito a um dividendo prioritário correspondente à aplicação da taxa Euribor a três meses acrescida de 2,50%, que constituem a categoria B, de igual valor nominal de cinquenta cêntimos cada. Caso a sociedade não proceda à remição destas acções até 31 de Dezembro de 2015, o dividendo prioritário passará a ser calculado à taxa Euribor a três meses acrescida de 3,50%”*.
- 7) Que a deliberação ora proposta fique expressamente sujeita à verificação da condição de a CMVM derrogar o dever de lançamento de oferta pública de aquisição sobre a totalidade das acções da sociedade, na sequência de pedido imediato que será efectuado àquela entidade, nos termos e ao abrigo do disposto no nº 1 e respectiva alínea b) do artigo 189º do Código de Valores Mobiliários.

Algés, 27 de Novembro de 2007.

O accionista, *Armindo Lourenço Monteiro*,
